



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Prof. Clériton - PSDB

Solicitação nº.	10	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária N° 2.564/2018				
Início da Viagem	09	05	2024	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	09	05	2024			

AGENDA EM CAMPO GRANDE NA SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Aquidauana/MS | 09 | 05 | 2024

Solicitante Ver. Prof. Clériton

Autorizo	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMERA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
RECEBIDO EM: 08/05/24  
REGISTRADO SOB Nº: 154124  
HORÁRIO: 10h31  
FUNCIONÁRIO: Lemthia



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Prof. Clérton

**Senhor Presidente;**

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Prof. Clérton** com data de 09 de maio, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para agenda na SETESC – Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérton**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 08 de maio de 2.024.

**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

### JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Prof. Clériton - PSDB, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma agenda de trabalho na cidade de Campo Grande/MS na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), esta a ser realizada no dia 09 de maio de 2024 na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 08 de Maio de 2024.

**Ver. Nilson Pontim - PSDB**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 126/2024

Data do Empenho: 08/05/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	118.800,00
Valor Dotação Atualizada:	148.000,00	Valor do empenho:	400,00
Total (A):	148.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	119.200,00
		Total (A - B):	28.800,00

Credor: CLERITON ALVARENGA FERREIRA  
CPF/CNPJ: 006.721.781-84 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE SETESCS, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 09 DE MAIO DE 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 400,00

Fundamento legal: Número Licitação:  
Modal. Licitação: Número Processo: Data:  
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2024  
Responsável

ANTÔNIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE

GUILHERME SILVEIRO SILVA  
CONTADOR



**CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2024

Usuário: GUILHERME\_SS

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 08/05/2024

Nº da Liquidação: 154/2024

Nº do Empenho: 126/2024

ORDINARIO

Vencimento: 08/05/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	126/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	CLERITON ALVARENGA FERREIRA		
CPF/CNPJ:	006.721.781-84	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**  
 CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE - SETESCS, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 09 DE MAIO DE 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	400,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	400,00
------------	---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 08/05/2024  
 Responsável

ANTONIO NILSON PONTIM  
 PRESIDENTE

*Paulo Fernandes Gomes*  
 PAULO FERNANDES GOMES  
 CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Página: 1/1  
Usuário: GUILHERME\_SS

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Data da Ordem: 08/05/2024

Município: Aquidauana

N. da Ordem: 161/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	126/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CPF.: 006.721.781-84

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE - SETESCS, EM CAMPO GRANDE-MS, NO DIA 09 DE MAIO DE 2024.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/05/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 400,00

Recursos: 15000000

Valor: 400,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.


Conta Baixa: 1096 - 0


Nº Docto: 550123000039415

Ordem de pagamento: Em 08/05/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/05/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

  
ANTÔNIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE

  
THIAGO PEREIRA GOMES  
DIRETOR FINANCEIRO



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

**Creditado**

Nome CLERITON A FERREIRA  
Agência 123-6  
Conta corrente 39415-7  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	08/05/2024 13:26:20
	JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM	08/05/2024 13:29:00

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados

## Extrato de Conta Corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 123-6  
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0123	99015	470 Transferência enviada 02/05 12:36 AQUIDAUANA PREFEITURA	550.123.000.016.230	10.000,00 D	
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 02/05 12:02 ALMIR LUIZ BARANCELLI	50.201	3.050,71 D	
02/05/2024		0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	50.202	89,61 D	
02/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2024	831.231.200.030.345	4,65 D	
02/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.144,97 C	0,00 C
03/05/2024		0123	99015	470 Transferência enviada 03/05 10:34 CONTROLE CONS & INFO LTD	553.496.000.001.506	5.754,18 D	
03/05/2024		0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	50.301	242,26 D	
03/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 03/05 11:14 AQUIDAUAN PREV	50.302	217,20 D	
03/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/05/2024	891.241.200.013.967	10,00 D	
03/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.223,64 C	0,00 C
06/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 03/05/2024	811.271.200.025.994	2,15 D	
06/05/2024		1981	13079	102 Cheque Compensado	22.635	3.455,53 D	
06/05/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.457,68 C	0,00 C
08/05/2024		0123	00123	144 Pix - Enviado 08/05 09:37 AHARDS	50.801	429,12 D	
08/05/2024		0123	00123	144 Pix - Enviado 08/05 09:38 ESTUDIO TOCA DE COMUNICACA	50.802	3.750,00 D	
08/05/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 08/05 09:39 LOLLI GHETTI ADVOCACIA	555.763.000.015.067	10.689,65 D	
08/05/2024		0123	00123	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	50.803	162,78 D	
08/05/2024		0123	00123	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	50.804	21,64 D	
08/05/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 08/05 13:29 CLERITON A FERREIRA	550.123.000.039.415	400,00 D	
08/05/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 08/05 13:29 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ	550.123.000.013.159	400,00 D	
08/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			15.853,19 D





Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

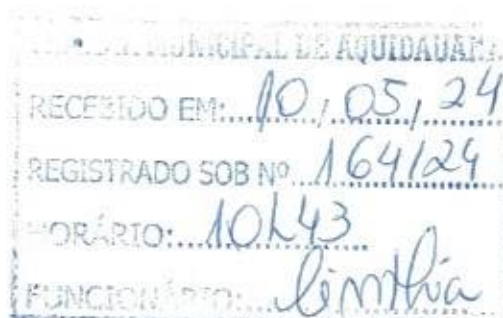
SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

PROFº CLÉRITON

Relatório de Viagem nº. 10 2024

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653					09/05	08:30h	09/05	17:00h
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
SETESC CAMPO GRANDE- MS	09/05 vista a SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura





## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Srº **Cleriton Alvarenga Ferreira, Vereador de Aquidauana - MS, Portador do CPF: 008.721.781-84,** compareceu, nesta Secretária de Estado de Turismo, Esporte, Cultura do estado de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2024.

**THIAGO FREITAS**

Assessor Especial na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura  
(SETESC)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 156/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 16 de maio de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 08/05/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do **Vereador Professor Clériton - PSDB**, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar na **SETESC “SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA”**, viagem realizada no dia 09/05/2024 na cidade de Campo Grande/MS.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo **Vereador Professor Clériton - PSDB**, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.

  
**THIAGO PEREIRA GOMES**  
**DIRETOR DE FINANÇAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do vereador Prof. Clêriton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para cumprimento de agenda na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Declaração de comparecimento na Secretaria;
- Aprovação da prestação de contas pela Diretoria Financeira desta Casa Legislativa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 16 de maio de 2024.

*Paulo Fernandes Gomes*

PAULO FERNANDES GOMES  
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 158/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 16 de maio de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto as diárias disponibilizadas ao **Vereador Professor Clériton - PSDB**, para comparecimento em agenda parlamentar na **SETESC – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 09/05/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, que levaram a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -